

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 218/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“ Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Maricelma Santos Pinheiro Santana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de dois (02), a partir do dia 03 de abril de 2017 a 01 de 03 de abril de 2019 para a servidora **Maricelma Santos Pinheiro Santana**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2C5714835DEBBFD192328AA38E8857E